



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331/1634 – CEP 19160-049 – SP

Poder Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 35/2024

Dispõe sobre a denominação da Ciclovia do Parque dos Pinheiros em Álvares Machado.

Art. 1º Fica denominada como “**Elizangela Cristina Oliveira Pereira**”, a ciclovia localizada na entrada do Parque dos Pinheiros em Álvares Machado, paralela à Avenida Fagundes Varela, com início em frente à Avenida Vinícius de Moraes e fim no Parquinho do Conjunto Habitacional Maria da Penha.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CM de Álvares Machado - SP, em 13 de novembro de 2024


LÊ DO PROJETO
Vereadora

APROVADO EM	<u>única</u>	DISCUSSÃO
SESSÃO	<u>Ordinária</u>	
DATA	<u>26/11/24</u>	
		
PRESIDENTE		

LIDO NA	
SESSÃO DE	
* 19 NOV. 2024 *	
CÂMARA MUNICIPAL DE	
ÁLVARES MACHADO/SP.	



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331/1634 – CEP 19160-049 – SP

Poder Legislativo



Selo nº 1245292AV000000159870223
Consulte a Autenticidade do Selo Digital em
<https://validadigital.sp.gov.br/>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

ELIZANGELA CRISTINA OLIVEIRA PEREIRA

CPF

sem informação

MATRÍCULA:

124529 01 55 2015 4 00092 164 0101500 31

SEXO

Feminino

COR

Branca

ESTADO CIVIL E IDADE

Casada, 35 anos

NATURALIDADE

PRESIDENTE PRUDENTE-SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG nº .39879 CC

ELEITOR

Ign

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filha de SEBASTIÃO BRITO DE OLIVEIRA e de MARIA DE LURDES DA SILVA OLIVEIRA. Residência da falecida: RUA TEOFILO DIAS, 49, ALVARES MACHADO-SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Vinte e quatro de abril de dois mil e quinze, às 0h20min.

DIA

24

MÊS

04

ANO

2015

LOCAL DE FALECIMENTO

HOSPITAL REGIONAL, NESTA CIDADE, Presidente Prudente-SP

CAUSA DA MORTE

Traumatismo crânio encefálico - Agente contundente - Atropelamento - (Acidente)

SEPULTAMENTO / CRIMACAO

ALVARES MACHADO-SP.

DECLARANTE

YASMIN ISABEL PEREIRA

NOME E Nº DE DOCUMENTO DOS MEDICO(S) QUE ATESTOU(AM) O ÓBITO

CARLOS SHOZO OTANI, CRM 66037

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A ADICIONAR

Ato registrado no livro C-92, às folhas 164, sob o nº 101500. Data do registro: 24 de abril de 2015. Data do óbito: 24 de abril de 2015. Casada. A extinta era casada com EVANDRO PEREIRA, não deixou bens. Deixou os filhos: YASMIN ISABEL, ELISA CRISTINA, MIKAELA VANDA, MIKAELAS, EVANDRO, ARIELE FELICIDADE, LIVIA KELLY. RG. 32.597.726-SP. CPF. 278 786 888-69- TE. local. CC. local livro B- 130, fls. 194 termo 39.879.

AVERBAÇÃO: A presente certidão apresenta elementos de averbação, conforme sentença do MM. Juiz da 4ª Vara Cível local, proferida aos 03/05/2022, transitada em Julgado aos 20/06/2022, nos autos nº 1024069-59.2021.8.26.0482, corrigindo o rol de filhos da extinta. Selo digital 1245292AV000000159870223 Nada mais me cumpria certificar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

RG nº .39879 CC

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Nome do oficial
OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E INTERDIÇÕES E TUTELAS
Oficial registrador
PLINIO ALESSI
Municipal/UF
PRESIDENTE PRUDENTE/SP
Endereço
RUA JOAQUIM NABUCO, 407 - CEP 19.010-070
Telefone: (18)3223-4546
E-mail: rpgcivil@terra.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
PRESIDENTE PRUDENTE, 08 de novembro de 2024.

RODRIGO VILELA BARBOSA
escrevente autorizado

Emolumentos: R\$ emolumentos 52,88 / R\$ 2,64 IPESP 10,56 TOTAL 66,10



124529 - AA 000264635 0024



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331/1634 – CEP 19160-049 – SP

Poder Legislativo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar a Ciclovia, da cidade de Álvares Machado, na entrada do Parque dos Pinheiros como **“Elizangela Cristina Oliveira Pereira”**, em justa homenagem a um exemplo de mulher batalhadora.

Elizangela Cristina Oliveira Pereira, nasceu em 15 de outubro de 1979, em Presidente Prudente - SP. Foi a quarta de oito irmãos, criada com amor e dedicação pela mãe. Sua infância, embora humilde, foi marcada por uma essência de bondade e generosidade. Aos 8 anos mudou-se para o Parque dos Pinheiros com sua família, onde estudou até a 5ª série. Posteriormente, concluiu os estudos por meio do supletivo. Com apenas 13 anos, casou-se e formou sua própria família. Aos 15, tornou-se mãe pela primeira vez, realizando seu sonho de ter uma família grande. Após uma perda, veio a segunda filha, e subsequentemente, mais cinco crianças, totalizando sete filhos biológicos.

Além de cuidar de sua família, Elisangela também cuidou de sua sogra, que necessitava de atenção especial. Sua capacidade de amor e cuidado não se limitou à família biológica; adotou dois irmãos que precisavam de abrigo tornando-se mãe de 9 filhos. Trabalhadora incansável, Elisangela auxiliou no sustento da família com faxinas, trabalhos extras e outras atividades.

Sua fé inabalável em Deus e seu sorriso contagiante inspiravam todos que a conheciam. Infelizmente, sua vida foi interrompida tragicamente aos 36 anos, vítima de um acidente na Rodovia Júlio Budisk, em Álvares Machado. Elisangela deixou um legado de amor, força e resiliência, inspirando a todos com o seu exemplo de vida.

A denominação dessa Ciclovia é uma forma de assegurar que o nome de **Elizangela Cristina Oliveira Pereira** seja imortalizado em um espaço público de relevância. Este é um reconhecimento não apenas pelo seu trabalho, mas pela maneira exemplar como mãe, filha e esposa que contribuiu para a formação de uma família, deixando um legado.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331/1634 – CEP 19160-049 – SP

Poder Legislativo

É importante destacar que a denominação de logradouros públicos é uma atribuição da Câmara Municipal, conforme previsto no **Art. 16, inciso XI** da Lei Orgânica do Município de Álvares Machado. Assim, este projeto encontra respaldo legal e visa honrar a memória de uma cidadã cuja atuação trouxe lembranças à comunidade.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares que apreciem e aprovem o presente Projeto de Lei, como reconhecimento à trajetória de **Elizangela Cristina Oliveira Pereira** e à sua contribuição para o desenvolvimento de uma família cheia de amor e cuidado do nosso município.

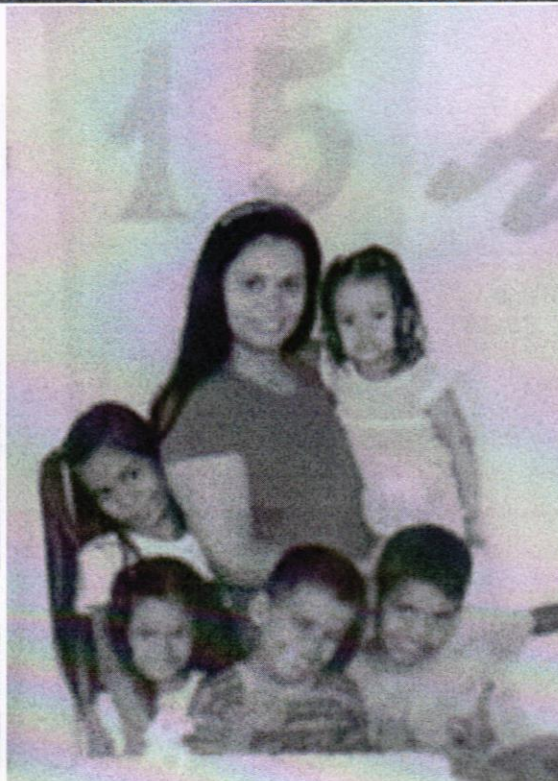
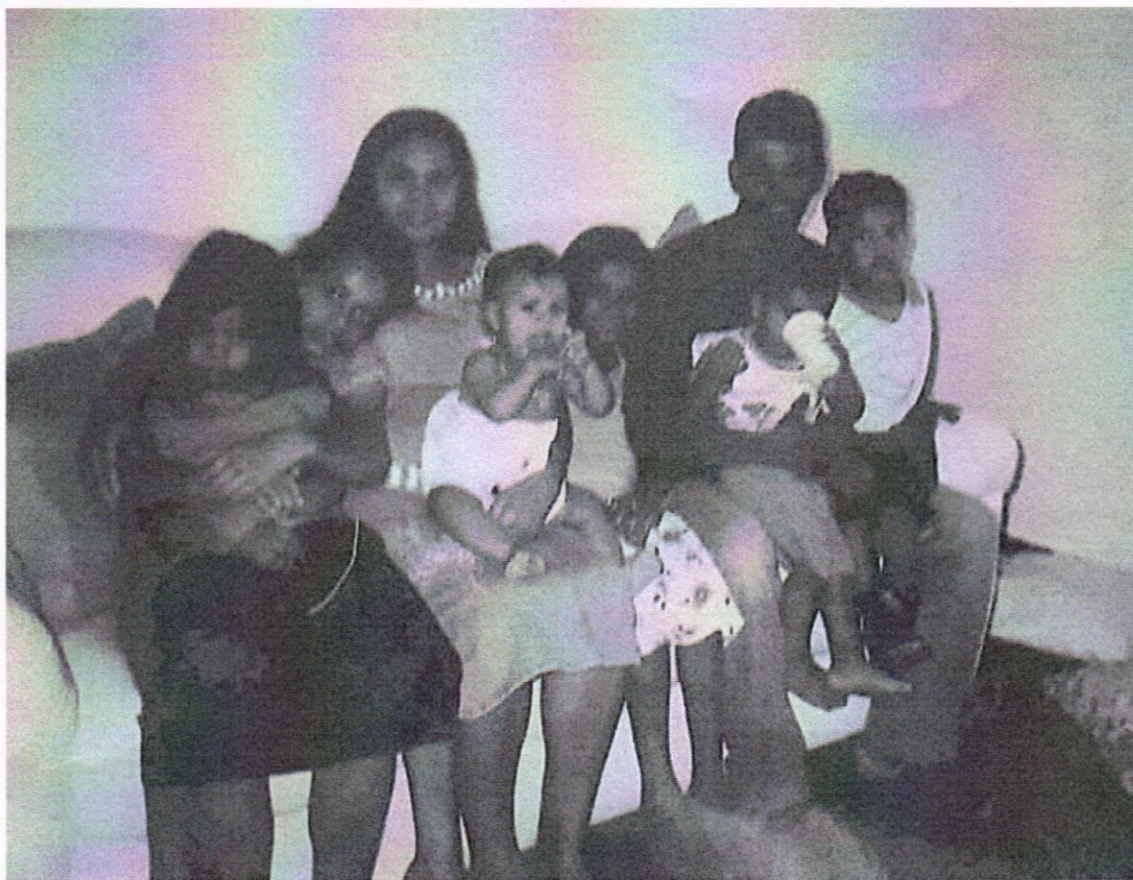

LÊ DO PROJETO
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331/1634 – CEP 19160-049 – SP

Poder Legislativo





CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331/1634 – CEP 19160-049 – SP

Poder Legislativo





Câmara Municipal de Álvares Machado - SP
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

[Início](#) [Anexada](#) [Assunto](#) [Autoria](#) [Despacho Inicial](#) [Documento Acessório](#) [Legislação Citada](#) [Numeração](#) [Tramitação](#) [Relatoria](#) [Texto](#)

Registro alterado com sucesso! ✕

Projeto de Lei Ordinária nº 35 de 2024 | Aguardando Leitura na Sessão
| 13/11/2024 (Projeto de Lei Ordinária nº 35 de 2024)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#) [Editar](#) [Excluir](#)

Tramitação

Data Tramitação

13/11/2024

Unidade Local

D.Leg - Diretoria Legislativa

Unidade Destino

PLEN - PLENÁRIO

Data Encaminhamento

13/11/2024

Data Fim Prazo

19/11/2024

Status

Aguardando Leitura na Sessão

Turno

Urgente ?

Não

Texto da Ação

Dispõe sobre a denominação de ciclovia localizada na entrada do Parque dos Pinheiros.



Usuário

[rosimery](#)

IP

143.208.127.229

Data e Hora da Edição

14 de Novembro de 2024 às 07:57

[OpenAPI](#)

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.163-RC23

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons 4.0](#)

[Atribuir Fonte](#) - [Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Álvares Machado - SP

Rua Monsenhor Nakamura

CEP: 19160-049 | Telefone: (18) 3273-1331

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331/1634 – CEP 19160-049 – SP

Poder Legislativo



Início da Av. Vinícius de Moraes



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331/1634 – CEP 19160-049 – SP

Poder Legislativo



Conjunto Habitacional (ao fundo)



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.

(18) 3273-1331 | camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

CM. Álvares Machado (SP), 26 de novembro de 2024.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO PARA TRATAR DE INTERESSE LOCAL. INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO. DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO PÚBLICO. LEGALIDADE.

Autor: Vereadora Sra. Lenice Messias dos Santos

1. RELATÓRIO

Serve o presente parecer para **análise jurídica do projeto de Lei Ordinária nº 35/2024**, de autoria da vereadora Sra. Lenice Messias dos Santos, que dispõe sobre a **denominação da Ciclovia do Parque dos Pinheiros**.

É o relatório.

2. FUNDAMENTOS JURÍDICOS

2.1 Competência, Iniciativa e Espécie Normativa do Projeto

A **Lei Orgânica Municipal**, em seu art. 16, inciso XI, estabelece que compete à Câmara Municipal, com a **sanção do prefeito**, **dispor sobre matérias de interesse local** como a “**denominação de próprios e logradouros públicos**”.

Além disso, o art. 92, da **Lei Orgânica Municipal**, dispõe que a iniciativa das leis cabe a qualquer **vereador**, à Mesa Diretora, a qualquer Comissão Permanente da Câmara Municipal, ao prefeito e aos eleitores do Município.

Quanto à **espécie normativa, lei ordinária**, do projeto apresentado, entende-se que a matéria ora tratada não é reservada à lei complementar, visto que não



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.

(18) 3273-1331 | camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

prevista no rol do art. 91, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal ou em outro dispositivo específico que faça essa exigência.

Portanto, nada a rechaçar quanto à **competência** do município e **iniciativa** por parte da Vereadora a respeito do **Projeto de Lei Ordinária n. 35/2024**, ora em análise.

2.2 Análise do Conteúdo Normativo do Projeto

Trata-se de projeto de **lei ordinária** que visa **denominar a Ciclovia do Parque dos Pinheiros**.

O **art. 1º** do projeto prevê que a ciclovia localizada na entrada do Parque dos Pinheiros, paralela à Avenida Fagundes Varela, no município de Álvares Machado, fica denominada como “Elizangela Cristina Oliveira Pereira”.

O **art. 2º** prevê que a lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Consta da justificativa do projeto que a pessoa homenageada, Sra. Elizangela Cristina Oliveira Pereira, falecida em 2015, foi moradora do Município de Álvares Machado e a proposição visa o “reconhecimento não apenas pelo seu trabalho, mas pela maneira exemplar como mãe, filha e esposa que contribuiu para a formação de uma família, deixando um legado”.

Pois bem.

Diante da fundamentação jurídica exposta no tópico 2.1 deste parecer, denota-se que cabe à Câmara Municipal, com a sanção do prefeito, dispor sobre todas as matérias de interesse local, especialmente a de denominação de próprios e logradouros públicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.

(18) 3273-1331 | camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

A denominação de próprio público, trata-se, portanto, de competência reservada a iniciativa da Câmara Municipal e a escolha da denominação envolve o próprio mérito do projeto em análise, sobre o qual este procurador jurídico não pode adentrar, sendo reservado aos nobres vereadores.

Portanto, nada a rechaçar quanto ao **conteúdo do projeto de lei ordinária n. 35/2024**, de iniciativa da Vereadora Sra. Lenice Messias dos Santos.

3. DO QUÓRUM DE VOTAÇÃO

Embora o art. 30, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, estabeleça que o projeto de **lei concernente à denominação de próprios e logradouros públicos** depende do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal para aprovação, em sede de Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 2038160-60.2023.8.26.0000, julgada pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo, foi reconhecida a inconstitucionalidade deste quórum de aprovação por ausência de simetria em mandamento constitucional que autorize a imposição de quórum qualificado para matérias como a do presente projeto de lei ordinária.

Assim sendo, opina-se pela aplicação do **quórum de maioria simples** para sua aprovação.

4. DAS COMISSÕES PERMANENTES PARA MANIFESTAÇÃO

Considerando que o Projeto de Lei Ordinária em questão não versa sobre proposições referentes à assuntos específicos aos quais competem às comissões permanentes, a **Comissão Permanente de Justiça e Redação** deverá se manifestar a respeito dos aspectos constitucionais, legais ou jurídicos, gramaticais e lógicos, visto que lhe cabe analisar todas as proposições legislativas, nos termos do art. 27 do Regimento Interno.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.

(18) 3273-1331 | camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

5. CONCLUSÃO

Ante o exposto, após análise da competência, iniciativa, espécie normativa e conteúdo do **projeto de Lei Ordinária nº 35/2024 de autoria da Vereadora Sra. Lenice Messias dos Santos**, esta procuradoria **OPINA** pela sua **LEGALIDADE**, **concluindo:**

- a) Pela **competência do Município** para tratar sobre a matéria, bem como pela **iniciativa do Vereador** para propô-la, com fundamento no art. 16, inciso XI, e art. 92, ambos da Lei Orgânica Municipal;
- b) Quanto à **espécie normativa, Lei Ordinária**, entende-se que a matéria ora tratada não é reservada à lei complementar, visto que não prevista no rol do art. 91, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal ou em outro dispositivo específico que faça essa exigência;
- c) Pelo quórum de **maioria simples** dos votos dos membros da Câmara para aprovação do projeto;
- d) **Recomenda-se** que seja encaminhado o projeto de lei em análise para a **Comissão Permanente de Justiça e Redação** para que possa emitir o parecer competente, sob pena de inconstitucionalidade formal no processo legislativo, nos termos do art. 27 do Regimento Interno.

Ressalta-se, todavia, que não cabe a este procurador prestar juízo de valor quanto às questões de mérito que possam pairar sobre o conteúdo do aludido projeto, as quais devem perpassar pela análise dos Nobres Vereadores desta Casa Legislativa, os quais poderão propor emendas que entenderem necessárias para melhor cumprimento político de seus mandatos, bem como possuem liberdade para aprovar ou não o presente projeto de lei da forma como apresentado pelo seu autor, prestando este



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.

(18) 3273-1331 | camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

parecer apenas para apresentar considerações jurídicas não vinculativas a respeito da competência, iniciativa, espécie normativa e conteúdo normativo do projeto em análise.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos **protestos** de elevada estima e distinta **consideração**.

Respeitosamente,

DIOGO RAMOS
CERBELERA
NETO

Assinado de forma digital
por DIOGO RAMOS
CERBELERA NETO
Dados: 2024.11.26
09:02:49 -03'00'

DIOGO RAMOS CERBELERA NETO

Procurador Legislativo da Câmara Municipal de Álvares Machado



Câmara Municipal de

Álvares Machado

Comissão de Justiça e Redação

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Comissão de Turismo e Meio Ambiente

Comissão de Obras e Serviços Públicos

Comissão de Finanças e Orçamento

cmalvaresmachado.l.doc.com.br

camara@alvaresmachado.sp.leg.br

www.alvaresmachado.sp.leg.br

Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro

19.160-049, Álvares Machado-SP

☎ (18) 3273-1331

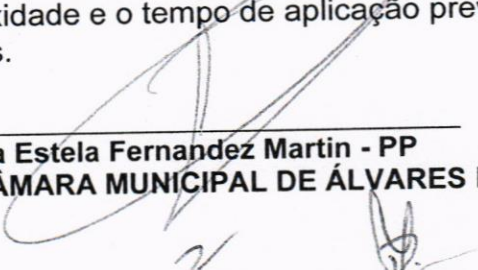
ATA DE REUNIÃO CONJUNTA N.º: 54/2024
(PLO n.º: 31/2024, 32/2024, 33/2024, 34/2024 e 35/2024)
(PLE n.º: 11/2024 e 13/2024)

Aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, com início às vinte horas e término às vinte horas e quarenta e sete minutos, realizou-se a reunião CONJUNTA dos membros da Comissão de Justiça e Redação (CJR); Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social (CESAS), Comissão de Obras e Serviços Públicos (COSP), Comissão de Turismo e Meio Ambiente (CTMA) e Comissão de Finanças e Orçamento (CFO); com a presença de todos os membros e da Presidente. A pauta da reunião consistiu na apreciação dos seguintes projetos:

1. Projeto de Lei Ordinária n.º: 32 de 2024 - Dispõe sobre a denominação de ruas da Chácara Estrela.
2. Projeto de Lei Ordinária n.º: 33 de 2024 – Dispõe sobre a divulgação de informações relativas aos contratos de locação de imóveis utilizados pela Administração Pública do Município de Álvares Machado e dá outras providências.
3. Projeto de Lei Ordinária n.º: 34 de 2024 – Denomina a rotatória em frente à Chácara dos Ingleses como “Genézio José da Silva”.
4. Projeto de Lei Ordinária n.º: 35 de 2024 – Dispõe sobre a denominação de ciclovia localizada na entrada do Parque dos Pinheiros.
5. Projeto de Lei Ordinária n.º: 31 de 2024 – Dispõe sobre a criação da Campanha Novembro Vermelho e dá outras providências.
6. Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º: 11 de 2024 – Dispõe sobre aprova e institui o Plano Municipal de Primeira Infância de Álvares Machado.
7. Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º: 13 de 2024 – Institui no Município de Álvares Machado o Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Oeste Paulista – Cirsop e dá outras providências.

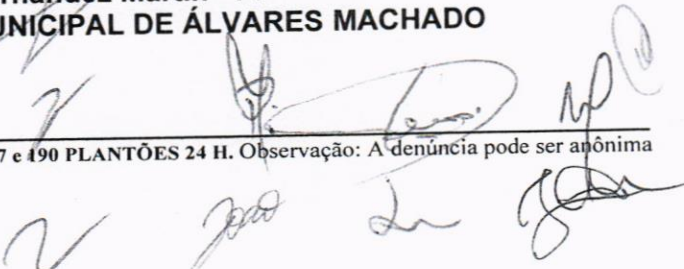
Após análise e discussão, as comissões emitiram parecer favorável aos Projetos de Lei Ordinária de números 31 a 35 e ao Projeto de Lei Ordinária do Executivo de n.º: 11 de 2024, que ficam aptos à apreciação do Plenário.

Referente ao Projeto de Lei ordinária do Executivo de n.º: 13/2024, as comissões decidiram em unanimidade, após diligências, por convidar o Prefeito para explanação sobre o Projeto, visto a complexidade e o tempo de aplicação previsto que é de 45 anos com revisão a cada quatro anos.


Maria Estela Fernandez Martin - PP
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO



"DIGA NÃO ÀS DROGAS e PEDOFILIA", ☎ DENUNCIE! 197 e 190 PLANTÕES 24 H. Observação: A denúncia pode ser anônima





Câmara Municipal de

Álvares Machado

Comissão de Justiça e Redação

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Comissão de Turismo e Meio Ambiente

Comissão de Obras e Serviços Públicos

Comissão de Finanças e Orçamento

cmalvaresmachado.1doc.com.br

camara@alvaresmachado.sp.leg.br

www.alvaresmachado.sp.leg.br

Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro

19.160-049, Álvares Machado-SP

☎ (18) 3273-1331

Claudio de Melo Salomão – PP
PRESIDENTE DA CJR

(Comissão de Justiça e Redação)

João Eduardo Ramirez Sanchez - PRB
PRESIDENTE DA COSP

(Comissão de Obras e Serviços Públicos)

Joel Nunes de Almeida – UB
PRESIDENTE DA CESAS

(Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social)

E

MEMBRO DA CFO

(Comissão de Finanças e Orçamento)

Marcos Roberto da Silva Soares - PRD
PRESIDENTE DA CTMA

(Comissão de Turismo e Meio Ambiente)

E

RELATOR DA CFO

(Comissão de Finanças e Orçamento)

Pedro da Silva Oliveira - PSP
PRESIDENTE DA CFO

(Comissão de Finanças e Orçamento)

E

MEMBRO DA COSP

(Comissão de Obras e Serviços Públicos)

Lenice Messias dos Santos Ribeiro – PSDB
RELATORA DA CESAS

(Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social)

E

MEMBRO DA CJR

(Comissão de Justiça e Redação)

Valdemar Lourenço da Silva - PSDB
RELATOR DA COSP

(Comissão de Obras e Serviços Públicos)

E

MEMBRO DA CTMA

(Comissão de Turismo e Meio Ambiente)

José Aparecido Ramos – PT
RELATOR DA CJR

(Comissão de Justiça e Redação)

E

MEMBRO DA CESAS

(Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social)





Câmara Municipal de

Álvares Machado

Comissão de Justiça e Redação

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Comissão de Turismo e Meio Ambiente

Comissão de Obras e Serviços Públicos

Comissão de Finanças e Orçamento

cmalvaresmachado.lidoc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331

PARECER N.º: 53/2024

Reunião Conjunta – CJR/CESAS/CTMA/COSP

PROCESSOS: Projetos Lei Ordinária n.ºs: 31, 32, 33, 34 e 35/2024 e Projetos de Lei Ordinária do Executivo n.ºs: 11 e 13/2024

AUTORIA: PLO 31/2024 – Lê do Projeto, PLO 32/2024 - Estela do Escritório, PLO 33/2024 – Lê do Projeto, PLO 34/2024 – Cláudio Salomão e PLO 35/2024 – Lê do Projeto.

PLE 11/2024 e 13/2024 – Prefeito.

ASSUNTO: Dispõem sobre:

- PLO n.º: 31 de 2024 – Dispõe sobre a CRIAÇÃO DA Campanha Novembro Vermelho e dá outras providências.
- PLO n.º: 32 de 2024 - Dispõe sobre a denominação de ruas da Chácara Estrela.
- PLO n.º: 33 de 2024 – Dispõe sobre a divulgação de informações relativas aos contratos de locação de imóveis utilizados pela Administração Pública do Município de Álvares Machado e dá outras providências.
- PLO n.º: 34 de 2024 – Denomina a rotatória em frente à Chácara dos Ingleses como "Genézio José da Silva".
- PLO n.º: 35 de 2024 – Dispõe sobre a denominação de ciclovia localizada na entrada do Parque dos Pinheiros.
- PLOE n.º: 11 de 2024 – Dispõe sobre aprova e institui o Plano Municipal de Primeira Infância de Álvares Machado.
- PLOE n.º: 13 de 2024 – Institui no Município de Álvares Machado o Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Oeste Paulista – Cirsop e dá outras providências.

DATA: 19 de novembro de 2024

PARECER:

A **Comissão de Justiça e Redação**, após análise, emite parecer favorável quanto aos aspectos constitucionais, legais, jurídicos, gramaticais e lógicos ao(s) Projeto(s) de Lei Ordinária de n.º: 31/2024, 32/2024, 33/2024, 34/2024 e 35/2024 e Projeto de Lei Ordinária do Executivo de n.º: 11/2024 nos termos do Art. 21 do Regimento Interno e estão aptos à apreciação do Plenário.



"DIGA NÃO ÀS DROGAS E PEDOFILIA". DENUNCIE! 197 e 190 PLANTÕES 24 H. Observação: A denúncia pode ser anônima

[Handwritten signatures and initials]



Câmara Municipal de

Álvares Machado

Comissão de Justiça e Redação

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Comissão de Turismo e Meio Ambiente

Comissão de Obras e Serviços Públicos

Comissão de Finanças e Orçamento

cmalvaresmachado.1doc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br

www.alvaresmachado.sp.leg.br

Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP

☎ (18) 3273-1331

A **Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social**, após análise, dos Projetos (de Lei Ordinária n.º 31/2024; e de Lei do Executivo de n.º: 11/2024), emite parecer favorável no que tange aos aspectos temáticos de sua competência, estando o projeto, apto a ir a Plenário.

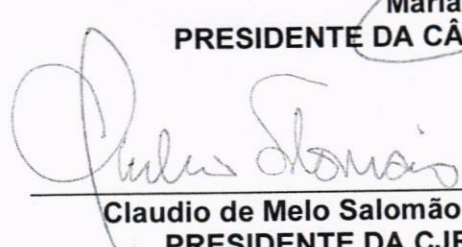
As **Comissões de Turismo e Meio Ambiente (CTMA)**, de **Obras e Serviços Públicos (COSP)**, de **Educação, Saúde e Assistência Social (CESAS)**, de **Justiça e Redação (CJR)** e de **Finanças e Orçamento (CFO)** referente ao Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º 13/2024, decidiram em unanimidade realizar diligências e estudo mais acurado do Projeto, em razão do seu tamanho e complexidade, possuindo mais de seiscentas páginas, e após, convidar o Sr. Prefeito para esclarecimentos.

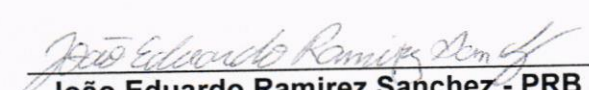
É o parecer

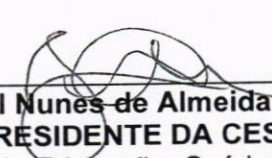
Sala de Vereadores da Câmara Municipal de Álvares Machado.



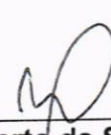

Maria Estela Fernandez Martin - PP
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO


Claudio de Melo Salomão - PP
PRESIDENTE DA CJR
(Comissão de Justiça e Redação)


João Eduardo Ramirez Sanchez - PRB
PRESIDENTE DA COSP
(Comissão de Obras e Serviços Públicos)


Joel Nunes de Almeida - UB
PRESIDENTE DA CESAS
(Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social)

E
MEMBRO DA CFO
(Comissão de Finanças e Orçamento)


Marcos Roberto da Silva Soares - PRD
PRESIDENTE DA CTMA
(Comissão de Turismo e Meio Ambiente)

E
RELATOR DA CFO
(Comissão de Finanças e Orçamento)





Câmara Municipal de

Álvares Machado

Comissão de Justiça e Redação

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Comissão de Turismo e Meio Ambiente

Comissão de Obras e Serviços Públicos

Comissão de Finanças e Orçamento

cmalvaresmachado.ldoc.com.br

camara@alvaresmachado.sp.leg.br

www.alvaresmachado.sp.leg.br

Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro

19.160-049, Álvares Machado-SP

☎ (18) 3273-1331

Pedro da Silva Oliveira - PSP

PRESIDENTE DA CFO

(Comissão de Finanças e Orçamento)

E

MEMBRO DA COSP

(Comissão de Obras e Serviços Públicos)

Valdemar Lourenço da Silva - PSDB

RELATOR DA COSP

(Comissão de Obras e Serviços Públicos)

E

MEMBRO DA CTMA

(Comissão de Turismo e Meio Ambiente)

Lenice Messias dos Santos Ribeiro - PSDB

RELATORA DA CESAS

(Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social)

E

MEMBRO DA CJR

(Comissão de Justiça e Redação)

José Aparecido Ramos - PT

RELATOR DA CJR

(Comissão de Justiça e Redação)

E

MEMBRO DA CESAS

(Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social)





CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-000.

☎ (18) 3273-1331 | ✉ câmara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

AUTÓGRAFO Nº 47/24

A Câmara Municipal de Álvares Machado, por intermédio de sua Mesa Diretora, emite o presente **Autógrafo** ao **Projeto de Lei Ordinária nº 35/2024**, que dispõe sobre a denominação de ciclovia localizada na entrada do Parque dos Pinheiros, de autoria da Vereadora Lê do Projeto, aprovado em sua totalidade nesta data, para os devidos fins legais.

Mesa da Câmara, em 26 de novembro de 2024.

MARIA ESTELA FERNANDEZ MARTIN
Presidente

CLAUDIO DE MELO SALOMÃO
1º Secretário

JOÃO EDUARDO RAMIREZ SANCHEZ
2º Secretário

Registrado e publicado na Diretoria Legislativa, na data supra.

FABIANE MARIA DE SÃO JOSÉ
Assessora de Gestão Legislativa



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO VII

EDIÇÃO Nº 1.183

Quarta-feira, 4 de Dezembro de 2024

LEI Nº 3.157/2024

Autoria da Vereadora Lê do Projeto

Dispõe sobre a denominação da Ciclovia do Parque dos Pinheiros em Álvares Machado.

ROGER FERNANDES GASQUES, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como “**Elizangela Cristina Oliveira Pereira**”, a ciclovia localizada na entrada do Parque dos Pinheiros em Álvares Machado, paralela à Avenida Fagundes Varela, com início em frente à Avenida Vinícius de Moraes e fim no Parquinho do Conjunto Habitacional Maria da Penha.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, 04 de dezembro de 2024.

ROGER FERNANDES GASQUES

Prefeito Municipal

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA

Diretora de Administração

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

TANIA NEGRI GARCIA

Oficial de Gabinete



5 Diário Oficial Assinado com **Certificado Padrão ICPBrasil**, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de **Álvares Machado** garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado: www.alvaresmachado.sp.gov.br/diariooficial